



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PORTARIA Nº 509, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA, EM  
PECÚNIA.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**PORTARIA Nº 509, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Considerando que não se constata quaisquer das ocorrências previstas no § 8º do art. 225 da Lei Municipal nº 625/2011, nos períodos aquisitivos de 11.03.01 a 11.03.11 e de 11.03.11 a 15.10.2022, nos termos do art. 225, III, § 3º, da Lei 625/2011,

**CONCEDE** à servidora **IRACEMA ATUATTI DEBIASI**, mat. nº 40, detentora do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, licença prêmio prevista no art. 225, III, § 3º, da Lei Municipal n.º 625/2011 e suas alterações, relativamente aos períodos aquisitivos de 11/03/2001 a 11/03/2011 (saldo de 2 meses) e período aquisitivo original de 11/03/2011 a 11/03/2021, com suspensão da contagem de tempo em razão da LC nº 173/2020, passando o período aquisitivo a ser de 11/03/2011 a 15/10/2022 (6 meses), num total de 8 (oito) meses, a serem concedidos sob a forma de pecúnia, pagos juntamente com as demais parcelas decorrentes da extinção de vínculo, por aposentadoria, no mês de janeiro/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

  
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 29/12/2022*

*Sonáli Chies Aguzzoli,  
Coordenadora Geral de Governo,  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.*